

PROJETO DE LEI Nº 83 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 109.928,64 (Cento e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Projeto 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes - Distrito Campo d'Água Verde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 109.928,64

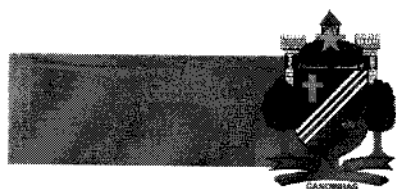
Recursos 66400 – Convênio Estado (Invest.) – superávit

**Art. 2º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 109.928,64 (Cento e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

| <b>Código Contábil</b> | <b>Descrição dos Recursos</b>         | <b>Valor (R\$1,00)</b> |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 66400                  | Convênio Estado (Invest.) – superávit | 109.928,64             |
| <b>TOTAL</b>           |                                       | <b>109.928,64</b>      |

Fonte: SMAFO/2016



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos



**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

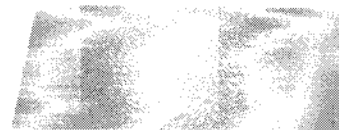
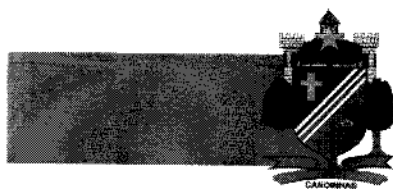
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



### **JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do convênio repassado pelo Estado para conclusão do ginásio de esportes no Distrito do Campo d'Água Verde.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 02 de maio de 2016.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito